



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4513/2015, 25 de junho de 2015.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 1585/2015, até a importância de R\$ **450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100082 048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias		
3.3.90.32.00.00.00 - Mat. Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita - 303 - 319	R\$	150.000,00
3.3.90.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização-		
303 - 321	R\$	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. P. Jurídica - 303 - 322	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	450.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
10.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1751100131.005000 - Implantação de Sistemas de Saneamento Rural		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 000 - 152	R\$	75.000,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.011000 - Recuperação de Calçadas e Passeios Públicos		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 404	R\$	3.000,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.012000 - Recuperação Malha Viária C/Recape Asfáltico		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 000 - 409	R\$	32.000,00
15.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo		
15.20 - Departamento de Indústria e Comércio		
2266100142.072000 - Realização de Feiras e Exposições		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 451	R\$	100.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Prem. Cult. Art., Cient. Despt. e Outras - 000 - 452	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Desp. com Locomoção - 000 - 453	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. P. Física - 000 - 454	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. P. Jurídica - 000 - 455	R\$	130.000,00
TOTAL	R\$	450.000,00

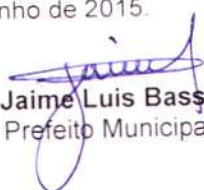
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de junho de 2015.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 25 / 06 / 2015

Página: 7 edição 1098


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal